

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2022

### INSTITUI A TAXA DE INGRESSO PARA NOVOS MUNICÍPIOS QUE SE ASSOCIAREM NO CONSÓRCIO.

**O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandecir Dorigon, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Guaraciaba - SC, torna público que após deliberação em Assembleia Geral na data de 06/07/2022, aprovou a seguinte:

**Art. 1º.** Institui o valor da taxa de ingresso para os novos municípios que se associarem ao consórcio em:

§ 1º R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para municípios que possuem até 10.000 habitantes;

§ 2º R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para municípios que tiverem de 10.001 a 20.000 habitantes;

§ 3º R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para municípios que tiverem mais de 20.001 habitantes.

**Art. 2º.** Sobre a taxa de ingresso deverá incidir a correção monetária pelo IPCA a contar da data de sua estipulação (06/07/2022) até a data de efetivo ingresso do novo município, considerando que a data do referido ingresso do novo município será aquela em que o novo município apresentar na lei municipal autorizando seu ingresso ao consórcio.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Resolução Administrativa nº 09/2017 e Resolução Administrativa 10/2017.

São Miguel do Oeste - SC, 06 de Julho de 2022.

Vandecir Dorigon  
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni  
Diretora Administrativa e Financeira